

Ata n.º 29/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

No dia cinco de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Francisco Alípio Fernandes. -----
A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura, não ia participar nesta reunião, por se encontrar de férias. -----
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura. -----
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 28 realizada no dia 26 de novembro de 2019

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro de 2019 (ata n.º 28), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----
O Senhor Vereador Luís Videira Poço não votou a ata, considerando que não esteve presente na reunião.-----

A. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que, no concelho de Pinhel, há muitas pessoas que não pagam imposto municipal sobre imóveis (IMI), nomeadamente muitos imigrantes.-----

A terminar, disse que não sabe o motivo pelo qual o Serviço de Finanças não aplica as referidas taxas nem qual é o diploma legal que regulamenta este tipo de situações, pois trata-se de uma receita significativa que não é entregue ao Município de Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo para referir que a Câmara Municipal de Pinhel solicitou, por escrito, esta clarificação ao Serviço de Finanças e, até ao momento, não foi obtida qualquer resposta.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que se trata de uma situação discriminatória, porque a referida taxa é paga somente por alguns imigrantes.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A terminar, disse que a Câmara Municipal deveria comunicar esta situação ao Ministério das Finanças.-----

Para finalizar este assunto, tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo para referir que a Câmara Municipal de Pinhel irá efetuar diligências junto do Serviço de Finanças, no sentido de clarificar uma vez mais esta situação, pois trata-se de uma receita significativa que não é entregue ao Município de Pinhel.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1-Cláudio António Pires Franco – Análise e deliberação sobre o pedido de redução ou

anulação da fatura de água referente ao mês de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Cláudio António Pires Franco, datado de 17 de outubro, através do qual solicita a redução ou anulação da fatura de água de setembro, uma vez que os valores faturados aumentaram nos últimos meses devido a uma pequena fuga de água do contador para o interior da casa. -----

Por último, refere ainda que em setembro passado, durante a noite o contador de água rebentou e teve de ser substituído, o que (no seu entender) provocou um enorme aumento de faturação.—

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que, de acordo com o informado pelo Encarregado, o rebentamento do contador foi detetado por um funcionário do Município no dia 13/09/2019 às 07:20 horas e o mais tardar às 07:40 horas estava substituído, sem que sequer o consumidor se tenha apercebido do rebentamento antes da substituição. O contador foi portanto substituído em 13/09/2019. -----

Referiu ainda que dias antes, e com o contador em bom estado, o Encarregado, numa ocasião de passagem pelo local, tinha sido questionado pelo requerente sobre o que fazer porque o contador não parava e se o mesmo estaria avariado. Em resposta, o Encarregado fechou a torneira de corte do abastecimento e o contador parou, demonstrando assim que o problema era depois do contador, ou seja, na rede predial, motivado por fuga de água.-----

Disse que a fatura de setembro tem como período de consumo, de 07/08 a 09/09, tendo registado um consumo de 30 m³. -----

A terminar, disse ainda que se o contador rebentou em setembro, conforme o próprio requerente refere, há no entanto a referir que a faturação de agosto, cujo período de consumo decorreu de 01/07 a 07/08, portanto antes do rebentamento do contador, apresentou o mesmo volume de água consumida (30 m³). -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, tendo em conta o seguinte: -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- a) A legitimidade do pedido;-----
- b) O facto de o contador ter sido substituído em 13/09/2019.-----
- c) O facto de o requerente não fazer prova de que o mencionado rebentamento do contador tenha sido a causa, ou sequer tenha agravado a contagem de água verificada no período em questão. --
- d) O facto de o requerente também não alegar nem fazer prova de que a água da fuga por ele próprio referida, medida no contador, não tenha tido encaminhamento para a rede de saneamento.-----

2- Freguesia do Lamegal – Análise e deliberação sobre o pedido de isenção de tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos referentes às instalações do Centro de Convívio do Salgueiral, localizado no edifício da antiga escola:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia do Lamegal, datado de 21 de agosto, através do qual solicita a isenção das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos do contrato de Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos das instalações do Centro de Convívio do Salgueiral (Local de Consumo - GP011902005), localizado no edifício da antiga Escola do Salgueiral. -----

Tendo em conta a tabela tarifária existente, aprovada, onde as Juntas de Freguesia estão isentas do pagamento das tarifas fixas de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, bem como das tarifas variáveis de saneamento e resíduos sólidos urbanos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, conceder as isenções solicitadas pela Freguesia do Lamegal, referentes ao contador n.º 17338430. Mais deliberou, por unanimidade, restituir ao consumidor o valor que variará entre um mínimo de 2,50 Euros e um máximo de 20 Euros.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Tomada de conhecimento da 14ª Modificação ao Orçamento e da 14ª Modificação às GOP, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 14ª Modificação ao Orçamento e da 14ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que na modificação ao Orçamento e no que se refere à receita houve uma anulação substancial, no valor de

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

729.808,00€, ligada a uma conta do FEDER, perguntando, de seguida, se essa anulação está relacionada com algum programa a que o Município de Pinhel se candidatou e que não conseguiu cumprir na totalidade.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que esta situação tem a ver com uma questão de execução e encaminhamento das candidaturas, pois quando a Câmara Municipal faz a previsão no Orçamento inicial, esta previsão é feita com base numa expectativa de execução das obras e de aprovação das candidaturas. Referiu ainda que o Executivo Municipal tem aprovado prorrogações de prazo de obras com dimensões significativas, como é o caso da Requalificação da Escola Secundária e do Parque da Trincheira e a receita que era expectável a Câmara Municipal de Pinhel receber do FEDER foi alterada para o próximo ano.-----

Por conseguinte, trata-se de uma receita que não vai ser recebida em 2019, porque a despesa também não vai ser submetida este ano, passando para o ano seguinte.-----

Perante os esclarecimentos prestados, o Executivo Municipal tomou conhecimento da 14ª Modificação ao Orçamento e da 14ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

1-Análise e deliberação sobre a proposta de majoração de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para casas degradadas:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de majoração de imposto municipal sobre imóveis (IMI) para casas degradadas, das quais o serviço de obras do Município de Pinhel teve conhecimento, por forma a ser comunicada esta informação ao Serviço de Finanças e o referido imposto seja agravado sobre as mesmas.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel manteve as taxas de imposto municipal sobre imóveis dos anos anteriores apenas com uma alteração que se prende com as majorações a aplicar aos edifícios em ruína total e aos edifícios abandonados que não cumpram as suas funções ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, onde este ano, as majorações de 30% aplicam-se a todo o Concelho de Pinhel e não só ao centro histórico de Pinhel.-----

Disse que, no ano anterior, a Câmara Municipal quis aplicar esta majoração às casas degradadas que se encontravam fora do centro histórico de Pinhel, o que não foi possível, pois não havia enquadramento na deliberação que tinha sido tomada pela Assembleia Municipal de Pinhel. Por conseguinte, este ano, o Executivo Municipal teve de adequar as deliberações primeiro, havendo neste preciso momento um conjunto de casas degradadas, a quem se poderá aplicar esta majoração.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.ª Irene Fonseca para referir que esta proposta foi elaborada com base nos pedidos de emissão de declaração de ruína requerida pelos proprietários

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

junto dos serviços de obras particulares. Disse ainda que, após a entrada do pedido, os serviços técnicos deslocam-se ao local, fazem a vistoria e atestam a ruína do imóvel.-----

Por conseguinte, o Município de Pinhel, tendo em sua posse documentação e autos de vistoria que atestam a ruína do imóvel, está em condições de comunicar esta informação ao Serviço de Finanças, para que o referido imposto seja agravado sobre as mesmas.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que o proprietário pode entretanto apresentar na Câmara Municipal um projeto de recuperação do imóvel.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que na proposta apresentada é referido pela Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fonseca que foi verificado para cada um dos pedidos, se posteriormente a estes pedidos, deu entrada comunicação ou licenciamento de obras, o que não aconteceu, pelo que se supõe que os imóveis se mantêm em estado de ruína.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que a Câmara Municipal não pode aplicar esta taxa apenas a algumas pessoas e a outras não, porque as taxas são gerais, são princípios até de direito, e não se podem discriminar. No entanto, a Câmara Municipal tem de começar por algum lado, e começa por esta proposta e por este conjunto de casas, temendo apenas o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes que o Executivo Municipal esteja a ser parcial, isto é, não esteja a abranger todos os edifícios que se encontram neste tipo de situação.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que então o Executivo Municipal tem de consolidar uma tomada de posição, ou deixa ficar tudo na mesma sem majoração, para que não seja acusado de parcialidade ou "arrepia" caminho e começa a trabalhar com base nesta proposta, solicitando aos proprietários que recuperem os edifícios em ruína total e os edifícios abandonados que não cumpram as suas funções ou façam perigar a segurança de pessoas e bens ou facilitem a venda dos mesmos, sob pena de lhes serem aplicadas as referidas majorações.-----

Referiu que, nos dois últimos anos, este trabalho foi feito no Centro Histórico de Pinhel, onde foi feito o levantamento de todos os edifícios degradados e o IMI desses imóveis foi majorado, porque a Câmara Municipal tinha enquadramento na deliberação que tinha sido tomada.-----

Acrescentou que o Executivo Municipal com esta tomada de posição está alargar o âmbito de responsabilidade dos serviços, pois a Câmara Municipal tem fiscais na rua, aos quais compete também averiguar sobre o estado de conservação do nosso edificado.-----

Adiantou que, é verdade que o concelho tem cerca de 500 km², por conseguinte trata-se de um processo que terá de ser feito de forma gradual.-----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.^a Irene Fonseca para referir que esta proposta é um bom princípio, para que se possam identificar os imóveis e seus proprietários, uma vez que há muitos proprietários que se deslocam à Câmara Municipal para requer junto do serviço de obras

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

particulares certidões de isenção de licença de utilização e pedidos de emissão de declaração de ruína dos imóveis. -----

A terminar, disse que os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, porque percebem que as edificações em ruínas no aglomerado da aldeia constitui uma fonte de perigo muito grande e porque já são muitas as edificações em ruínas nas suas freguesias notificam a Câmara Municipal para a resolução da situação.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de majoração de IMI para casas degradadas que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de dezembro de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 561.281,57€ (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um euros, e cinquenta e sete cêntimos), e em Operações não Orçamentais 253.820,82€ (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte euros e oitenta e dois cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas; -----

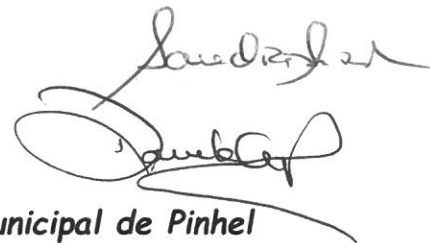
1-Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao loteamento da Zona Industrial de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de alteração ao loteamento da Zona Industrial de Pinhel.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, Arq. João Marujo para explicar que, dadas as necessidades do Concelho de Pinhel e dando consistência e consolidação à dinâmica empresarial que se tem vindo a desenvolver no concelho, mais concretamente na Zona Industrial de Pinhel, é intenção do Município de Pinhel proceder a alguns ajustamentos à operação de Loteamento da zona em causa.-----

Pelo que, o Loteamento aprovado prevê na sua planta síntese área destinada a equipamentos de utilização coletiva, mais concretamente no lote 13B, com uma área de 792,71m² e uma área bruta de construção de 2378m².-----

Disse que o Município de Pinhel, efetivamente, não necessita de área destinada à construção de equipamentos públicos na zona industrial.-----

Por conseguinte, propõe-se a integração do lote 13B no uso destinado a Indústria, Armazenagem, Comércio ou Serviços. Esta alteração em nada prejudica ou altera as infraestruturas pré-definidas. Disse ainda que o lote em causa prevê a manutenção da área de implantação, mesmo número de



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

pisos e a mesma área bruta de construção de 2378m², não havendo lugar à construção de qualquer anexo.-----

Assim, em cumprimento do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, com as ulteriores atualizações, e em conformidade com o definido na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, prevêem-se ainda os seguintes parâmetros:-----

1- Espaços verdes de utilização coletiva: 33108,40 m². A área prevista supera largamente os mínimos impostos pela Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março;-----

2- Infraestruturas viárias: 59928,47 m²;-----

3- Equipamentos de utilização coletiva: pelas razões supra evocadas, não há lugar a área destinada a estes equipamentos, sendo a área correspondente integrada na área de espaços verdes de utilização coletiva;-----

4 - Lugares de Estacionamento: Os lugares de estacionamento de carácter privativo serão previstos em cada um dos lotes em função do estipulado pela Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março. Quanto aos lugares de estacionamento públicos, atualmente existem mais de 400 lugares distribuídos pelos arruamentos de toda a Zona Industrial, superando os mínimos definidos pela portaria.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Videira Poço e a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, integrar o lote 13B no uso destinado a Indústria, Armazenagem, Comércio ou Serviços e, consequentemente, aprovar a planta síntese que lhe foi presente.-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço votou contra, por considerar que o lote 13B está classificado como lote para equipamento público e como tal não deve ser integrado no uso destinado a Indústria, Armazenagem, Comércio ou Serviços.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 5 de dezembro de 2019

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



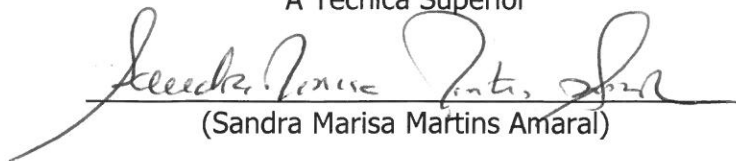
(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A Técnica Superior


(Sandra Marisa Martins Amaral)